



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

**TERMO DE JUSTIFICATIVA E EMBASAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 038/2020

DISPENSA Nº 019/2020

OBJETO: Aquisição de um notebook para realização das sessões de licitações em outros locais da prefeitura, em atendimento as recomendações dos órgãos sanitários para enfrentamento do coronavírus no Município.

Em suma, o presente termo versa sobre a possibilidade de **aquisição de um notebook para realização das sessões de licitações em outros locais da prefeitura, em atendimento as recomendações dos órgãos sanitários para enfrentamento do coronavírus no Município**. Tal aquisição se justifica, face a necessidade de se realizar as sessões de licitações em locais externos a sala de licitações que sejam amplos e ventilados, para desta forma evitar a disseminação da doença, bem como não colocar em risco os servidores municipais, os representantes das empresas e demais pessoas presentes nas sessões.

Da análise dos autos, constata-se que a aquisição do objeto se demonstra cabalmente comprovada e autorizada pela Lei de Licitações, uma vez que se trata de **equipamento indispensável para realização das sessões públicas de licitações em locais provisórios e externos a sala de licitações**, bem como o valor total estimado, conforme se verifica nos orçamentos apresentados, possibilita a aquisição do objeto supracitado via dispensa de licitação.

Nesse contexto, o inciso II, do artigo 24, da lei 8.666/93, ampara a aquisição ora pretendida via dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado para o objeto está dentro do limite estabelecido nesse inciso, bem como, não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Ademais, o custo de um processo de licitação para contratação do objeto em tela se torna inviável, pois as despesas de um procedimento licitatório provavelmente acabariam tornando o valor da contratação superior do que por dispensa, onerando assim, desnecessariamente, os cofres públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

Assim sendo, passamos a apresentar as razões para a aquisição direta, por dispensa de licitação, do objeto em epígrafe apresentando os necessários fundamentos fático-legais.

DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa escolhida, para fornecimento das máquinas que configuram o objeto ora pretendido, foi a empresa **LN MAGAZINE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 25.252.229/0001-44, sendo a escolha em razão da apuração dos orçamentos previamente realizados pelo setor requisitante, tendo esta empresa apresentado o menor preço dentre as demais.

Os orçamentos foram solicitados a vários fornecedores visando a obtenção de melhores preços e maior economicidade. Sendo assim, os interessados apresentaram seus orçamentos ao setor requisitante, conforme solicitação e especificações exigidas.

Vale ainda observar que a empresa **LN MAGAZINE LTDA – ME**, além de cotar os menores valores para o objeto, possuem também situação documental regular, conforme cópias que seguem anexas neste expediente, que a torna apta à contratação pública.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da aquisição será de **R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)**, conforme se denota do mapa de apuração abaixo, cujo valor da empresa **LN MAGAZINE LTDA – ME** foi o menor apurado para o item.

FORNECEDORES				LN MAGAZINE LTDA – ME.		CRISTIANO CORREA MARINHO		SITE OFICIAL DA DELL		XSM DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA - ME	
ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK: processador de 4 núcleos de processamento (tipo Intel core i5-8265U ou similar, equivalente, igual ou de melhor qualidade); 8gb memória, expansível até 16 gb; wireless; windows pro 10; tela hd 14"; garantia mínima de 01 ano; disco hd 1tb 5400 rpm – Leitor de CD/DVD externo – Mouse sem ou com fio - qualidade de referência igual ou superior ao dell vostro 14 3000.	UNID	1	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00	R\$ 5.099,90	R\$ 5.099,90	R\$ 5.625,00	R\$ 5.625,00	R\$ 7.836,75	R\$ 7.836,75
TOTAL					R\$ 4.850,00		R\$ 5.099,90		R\$ 5.625,00		R\$ 7.836,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 24, II, da Lei 8.666/93 contempla exatamente o presente caso, permitindo a aquisição por dispensa de licitação do objeto solicitado, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, a citada previsão legal ampara a aquisição do objeto pretendido por dispensa de licitação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em razão da entrega do objeto ser imediata e total, bem como de não gerar obrigações futuras entre as partes, entendemos a desnecessidade de instrumento contratual, bastando emissão da nota de empenho para a consumação da aquisição em tela.

Os equipamentos que configuram o objeto do presente processo, deverão ser entregues imediatamente, e de forma integral, após requisição emitida pelo Executivo Municipal ou por outro servidor designado para tal ato, sob pena de aplicação de sanções legais.

A Prefeitura Municipal de Eugénópolis, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá, a qualquer momento, solicitar o cancelamento da compra em epígrafe, em caso de o objeto solicitado não atender as condições mínimas de qualidades para o fim que se destina ou se ocorrer atrasos na execução do mesmo, causando prejuízo e transtornos ao Município.

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis após recebimento do objeto, mediante prévia apresentação da Nota Fiscal.

O Departamento de Contabilidade informou haver suficiente saldo nas seguintes dotações:

Código	Conta	Fonte	Título
516	4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0021.1.0004	00.01.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL
517	4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0024.1.0006	00.01.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Por fim, concluímos que a aquisição do objeto solicitado se ajusta à hipótese de dispensa de licitação, a teor do disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e pode ser realizada junto à empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

LN MAGAZINE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 25.252.229/0001-44, pelo valor total de R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

FACE AO EXPOSTO, remetemos a presente justificativa à Vossa Excelência para querendo proceder a **RATIFICAÇÃO** e ordenar a sua publicação na imprensa oficial do Município, dentro do prazo legal, bem como tomar as demais medidas cabíveis para que produza todos os seus efeitos previstos em Lei.

Eugenópolis, 10 de junho de 2020.

Tiago Laurindo Siqueira
Presidente

Ana Cláudia Simões do Amaral
Membro

Leonardo Chaves dos Santos
Membro